

Lei nº 185/77

^ "Abre Crédito Especial"

A Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, por seus representantes: decreta e eu em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art 1º - Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) destinados ao auxílio ou ajuda de custo, para estágio junto ao centro regional de saúde Itabira.

Art 2º - A fonte de recursos para abrir o crédito, objeto do art 1º (primeiro) será a maior arrecadação previsível para 1977.

Art 3º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 28 de julho

de 1949.

Joaquim Gabriel Pereira / Prefeito Municipal
César Guedes Bicalho / chefe do gabinete.